

**ATA Nº 005/2019 DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA MGI – MINAS GERAIS  
PARTICIPAÇÕES S.A.**

**CNPJ/MF Nº 19.296.342/0001-29 - NIRE 31300039927**

- 1. DATA, HORA E LOCAL DA REUNIÃO:** Realizada aos 14 dias do mês de maio de 2019, às 10:00 horas, na sede da MGI - Minas Gerais Participações S.A. (“Companhia”) na Cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, na Cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, Rodovia Papa João Paulo II, 4001, Prédio Gerais, 4º andar, Cidade Administrativa Presidente Tancredo Neves – Bairro Serra Verde – Belo Horizonte MG – CEP 31630-901.
- 2. CONVOCAÇÃO E PRESENCAS:** Convocação realizada nos termos do artigo 15, §2º do Regimento Interno do Conselho. Participaram 85,7% dos membros, sendo a participação do Sr. Eduardo Guardiano Leme Gotilla por teleconferência, nos termos dos §1º e §4º do artigo 15 do Regimento Interno.
- 3. MESA:** Os trabalhos foram presididos pelo Dr. Luiz Cláudio Fernandes Lourenço Gomes e secretariados pelo Dr. Fabio Rodrigo Amaral de Assunção.
- 4. ORDEM DO DIA:** Deliberar sobre **(i)** a incorporação da EMIP pela MGI - Minas Gerais Participações S.A. (“MGI”), sua controladora; **(ii)** Relatório de Informações Trimestrais - 1º ITR (demonstrações financeiras intermediárias); **(iii)** Alteração do Estatuto Social; **(iv)** Contratação por recrutamento amplo.
- 5. DELIBERAÇÕES:** Instalada a Reunião, o Colegiado tomou conhecimento: (i) da Ata da Assembleia Geral Extraordinária da MGI, realizada em 16 de abril de 2019, que aprovou a extinção da EMIP e do Parecer da Advocacia Geral do Estado - AGE nº 5232, de 15/04/2019, a ela anexo; (ii) do Instrumento Particular de Protocolo e Justificação de Incorporação; (iii) dos balancetes e balanços patrimoniais da EMIP nas posições de 31/12/2018 e 31/03/2019; (iv) da relação dos imóveis que compõem o patrimônio da EMIP; (v) da ata do Conselho Fiscal da EMIP nº 001/2019, com manifestação favorável desse Colegiado; (vi) da ata do Conselho de Administração da EMIP nº 002/2019, aprovando a incorporação; (vii) do Relatório de Informações Trimestrais - ITRs da MGI, relativo ao 1º Trimestre de 2019, devidamente auditado pela Ernst & Young Auditores Independentes, acompanhado do Relatório do Comitê de Auditoria Estatutário – COAUD e do Parecer do Conselho Fiscal com recomendação à Diretoria Executiva submeter ao Conselho de Administração as seguintes matérias, relativas ao Contrato de Cessão e Aquisição de Direito Autônomo de Recebimento de Créditos e outras Avenças, celebrado entre a MGI e a Secretaria de Estado de Fazenda (“SEF”), registrado sob nº 01365163 no 1º Ofício de Registro de Títulos e Documentos de BH: **(vii.a)** solicitar à SEF o detalhamento, em relatório gerencial, da evolução do saldo da carteira objeto do contrato, em especial qualificando a evolução dos créditos inadimplidos/rompidos; **(vii.b)** promover a cobrança à SEF dos valores descritos na nota explicativa 7-d, observado o prazo estabelecido no contrato; e (viii) da proposta de reforma estatutária para alteração do artigo 20. Após exame e discussão das matérias apresentadas, os conselheiros presentes por unanimidade de votos e sem quaisquer restrições DELIBERARAM: **(5.1)** Considerando os documentos relativos à incorporação da EMIP, especialmente o parecer da AGE com entendimento de que é dispensável e desnecessária a edição de lei para autorizar a extinção da Companhia, aprovar a incorporação da EMIP pela MGI nos termos apresentados; **(5.2)** Com base na documentação apresentada, especialmente o relatório do COAUD e o Parecer do Conselho

Fiscal com a recomendação especificada nos itens “vii.a” e “vii.b” acima, aprovar o Relatório de Informações Trimestrais relativas a 31/03/2019, autorizando a Diretoria Executiva a tomar as providências necessárias ao atendimento da recomendação referenciada; **(5.3)** Manifestar-se favoravelmente à reforma estatutária, a ser aprovada pela Assembleia Geral de Acionistas, para exclusão da obrigatoriedade de residência no país para membros do Conselho de Administração, prevista no artigo 20 do Estatuto Social, e inclusão das condições previstas no Art. 146, § 2º da Lei 6.404/1964 para conselheiros residentes no exterior, conforme Anexo I a esta ata. **(5.4)** Aprovar a contratação, por meio de recrutamento amplo, da Sra. Adriana de Carvalho Chiarini, inscrita no CPF sob nº 622.714.666-88, portadora do R.G. nº M-461428-7, nos termos do artigo 25, inciso XXIII do Estatuto Social. **(5.5)** O presidente do Conselho solicitou que a Diretoria Executiva forneça ao Colegiado relatórios detalhados sobre: (i) a situação dos convênios celebrados pela MGI; (ii) a situação da quinta emissão de debêntures.

**6. ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a ser tratado, foi encerrada a Reunião, da qual se lavrou a presente Ata que, lida e achada conforme, foi por todos os presentes assinada.

Belo Horizonte, 14 de maio de 2019.

Luiz Cláudio Fernandes Lourenço Gomes  
Presidente

Fabio Rodrigo Amaral de Assunção  
Vice-Presidente

Blenda Rosa Pereira Couto  
Conselheira

Andrea Riechert Senko  
Conselheira

Leonora Maria Aparecida  
Conselheira

Eduardo Guardiano Leme Gotilla  
Conselheiro